

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 14/74.

S Ú M U L A :-

cria SUB-PREFEITURA EM FRANCISCO ALVES, COM JURISDIÇÃO EM TODO O TERRITÓRIO A QUE SE REFERE A LEI ESTADUAL Nº 6.314, de 24 DE AGOSTO DE 1.972, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DE 28/08/72 E MODIFICADA PELA LEI Nº 6.324, DE 27 DE OUTUBRO DE 1.972, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DE 31/10/72.--

A Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, aprovou e eu, AGOSTINHO VINCENZI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:-

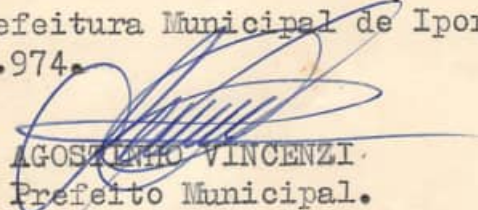
Art.1º) - Fica criada uma SUB-PREFEITURA na sede do antigo distrito administrativo judiciário de Francisco Alves, deste Município e Comarca de Iporã, que será administrada por um SUB-PREFEITO indicado pelo chefe do Executivo Municipal de Iporã, com jurisdição em toda área constituinte do recém-criado município de Francisco Alves;

Art.2º) - A SUB-PREFEITURA criada por força desta lei, compete a representação do Município de Iporã, e sua administração em toda a área abrangida conforme preceitua o artigo anterior, executando as Leis e Atos Municipais de conformidade com as instruções emanadas do Executivo Municipal de Iporã coordenar as atividades exercidas pelo poder público municipal em toda a sua extensão;

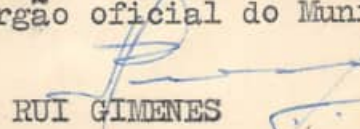
Art.3º) - A constituição do quadro de funcionários que dirigirá os serviços na sub-prefeitura criada por força desta Lei, bem assim como sua remuneração, direitos e obrigações dos funcionários e do sub-prefeito, normas para arrecadação e aplicação dos recursos provenientes de tributos arrecadados, prestação de contas e tudo o mais que se fizer necessário, será evidenciado através da legislação municipal, submetida a prévia apreciação do Legislativo Municipal de Iporã;

Art. 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, aos 10 (déis) dias do mês de junho de 1.974.


AGOSTINHO VINCENZI
Prefeito Municipal.

Registrada em livro próprio da Municipalidade e publicada no órgão oficial do Município.


RUI GIMENES

Assessor Administrativo .